

## Edital – Processo Seletivo 2º Semestre de 2025

### Provas/Matrícula

A FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA, recredenciada pela Portaria MEC nº 1823 de 21/10/2019, publicada no Diário Oficial da União de 23/10/2019, para a oferta de cursos de graduação na modalidade presencial, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 e Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, torna público o presente Edital, que disciplina o **Processo Seletivo 2º/2025**, para acesso aos cursos de graduação da IES, no **2º semestre do ano letivo de 2025**.

### 1 – DOS CURSOS

#### 1.1 – FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA

NOME DO CURSO	GRAU	MODALIDADE	PORTARIA MEC AUTORIZAÇÃO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	PRESENCIAL	2.791 de 06/09/2004 DOU de 10/09/2004	67
AGRONOMIA	BACHARELADO	PRESENCIAL	28 de 27/03/2023 DOU de 28/03/2023	95
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO	PRESENCIAL	127 de 27/04/2020 DOU de 29/04/2020	90
DIREITO	BACHARELADO	PRESENCIAL	60 de 01/06/2011 DOU de 02/06/2011	43
ENFERMAGEM	BACHARELADO	PRESENCIAL	1.839 de 10/12/2021 DOU de 13/12/2021	76
ESTÉTICA E COSMÉTICA	TECNOLÓGICO	PRESENCIAL	221 de 08/07/2020 DOU de 09/07/2020	120
GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLÓGICO	PRESENCIAL	72 de 28/02/2008 DOU de 29/02/2008	100
LETRAS-INGLÊS	LICENCIATURA	PRESENCIAL	559 de 22/03/2001 DOU de 26/03/2001	80
MATEMÁTICA	LICENCIATURA	PRESENCIAL	1.024 de 17/05/2001 DOU de 22/05/2001	100
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	PRESENCIAL	968 de 28/04/2006 DOU de 02/05/2006	54
PSICOLOGIA	BACHARELADO	PRESENCIAL	307 de 15/10/2020 DOU de 16/10/2020	99
MEDICINA VETERINÁRIA	BACHARELADO	PRESENCIAL	178 de 24/03/2025 DOU de 25/03/2025	113

### 2. – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – É condição legal, para se inscrever no **Processo Seletivo 2º/2025**, que o candidato possua o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau), obtido por via regular, até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados, conforme Portaria MEC nº.391, de 07 de fevereiro de 2002.

2.2 - **As inscrições estarão abertas de 09/06/2025 a 01/08/2025.**

2.3 A taxa de inscrição será isenta pela FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA.

2.4 – O candidato fará a sua inscrição pelo site eletrônico : [www.sobresp.edu.br/cristalina](http://www.sobresp.edu.br/cristalina) ou na Secretaria Acadêmica da FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA de segunda a sexta-feira, das 08h às 21h, na Rua Getúlio Vargas, 1478 – Cristalina/GO.

2.5 - **INSCRIÇÃO VESTIBULAR CANDIDATOS DO ENEM:** O candidato do ENEM



fará sua inscrição mediante o atendimento das seguintes formalidades: Apresentação do Boletim de Desempenho obtido no ENEM, referente ao exame realizado a partir de 2015, entrega de cópia do documento de identificação, apresentação do CPF.

2.6 – Classificação ENEM: Será eliminado o candidato que obteve no ENEM nota da prova objetiva igual ou inferior a 450 pontos e a nota de redação igual ou inferior a 450 pontos do valor máximo atribuído no Boletim de Desempenho. O candidato que obteve 0(zero) em quaisquer das disciplinas será eliminado automaticamente.

2.7 - Os(as) candidatos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova, poderá fazer o preenchimento de atendimento especial.

2.8 – As pessoas com necessidades especiais deverão comprovar, mediante o preenchimento de requerimento junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade, no prazo de até 48 horas antes da data da prova, o direito ao atendimento diferenciado, indicando os recursos de que necessitam no dia e local de realização das provas, sob pena de não serem atendidos.

2.9 – A candidata que tiver de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

2.10 – A Comissão Organizadora do Vestibular, poderá, a seu critério e, em atendimento aos interesses da Instituição, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu vestibular, bem como a data de divulgação do resultado do vestibular.

2.11 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas no presente Edital e no Regimento da IES, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.12 - Para realização das provas no formato presencial, o candidato deverá considerar os seguintes critérios:

2.13 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de documento oficial de identidade original e com foto atualizada, lápis preto, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta na cor preta.

2.14 - Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas, e a instituição não se responsabiliza por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.

### **3 – DA SELEÇÃO**

3.1 – A seleção dos candidatos para ingresso no **2º semestre letivo de 2025** constará de uma Redação.

3.2 – Os candidatos disporão de um total de noventa minutos para realizar a prova.

3.3 – Será eliminado do vestibular presencial o candidato que durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; Utilizar-se de livros, de códigos, de impressos, bem como de telefones celulares ou de quaisquer outros aparelhos de comunicação; Não comparecer ou chegar após o horário estipulado para o início da prova ou, ainda, obtiver nota zero na prova; Deixar de apresentar qualquer documento solicitado; Inserir assinatura ou qualquer símbolo que identifique o candidato; Obter menos que 7,0 na prova de redação.

3.4 – Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a avaliação, contendo todos os itens entregues a ele ao início da avaliação.

### **4 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

4.1 – Será estabelecido 01 (um) tema para a redação e o candidato desenvolverá um texto dissertativo de, no mínimo 15, e no máximo, 20 linhas. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto, argumentação, coerência, coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão.

4.2 - A redação será anulada se estiver ilegível ou escrita a lápis.

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 – A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos no vestibular, dentro do número de vagas existentes.

5.2 – Em caso de empate, aplicar-se-á como critério de desempate a preferência ao candidato mais idoso.



## 6 – DO RESULTADO

6.1 – O resultado do vestibular será divulgado pela FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA em até 72 horas contados a partir da realização da prova, respeitando-se o número de vagas para cada curso/turno.

6.2 – O resultado deste vestibular só terá validade para matrícula no **2º semestre do ano letivo de 2025**.

## 7 – DA MATRÍCULA

7.1 – A matrícula deverá ser realizada nos três dias úteis contados a partir da divulgação do resultado, das 08h às 21h de segunda a sexta na Secretaria Acadêmica da FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA.

7.2 – No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação com as obrigações Eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
- Documento oficial de Identidade;
- CPF do aluno;
- Comprovante de residência atualizado.

7.3 – Os candidatos que não efetivarem a matrícula nos prazos estabelecidos serão considerados **DESISTENTES**.

7.4 – O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à classificação dos candidatos obtida segundo a ordem decrescente do total de pontos alcançados.

7.5 – Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis devem manifestar interesse no preenchimento dessas vagas.

7.6 – Havendo vagas remanescentes, a Instituição poderá dar continuidade ao vestibular, aplicando outras etapas para a seleção de novos candidatos, tais como:

- Processo Seletivo Agendado;
- Nota obtida no ENEM, de acordo com a Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002;
- Aproveitamento de estudo para portadores de diploma de nível superior, dentre outros.

7.7 – A FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA reserva-se ao direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso que não houver pelo menos 60% (sessenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso, conforme a disponibilidade de vagas.

7.8 – Com base no Artigo 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o candidato que não comprovar a conclusão do ensino médio ficará impedido de se matricular, considerando-se nula, portanto, a sua classificação.

## 8 – DAS AULAS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

8.1 – O início do semestre letivo está previsto para **04/08/2025**.

8.2 – Os Cursos de graduação da FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA funcionarão na sede da IES (Rua Getúlio Vargas, 1478 – Cristalina/GO)

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Como forma de garantir a lisura dos processos seletivos, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá, caso julgue necessário, utilizar detector de metais e proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

9.2 - Conforme Portaria MEC nº 2.117 de 06/12/2019 as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.

9.3 - Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Vestibular regulamentado pelo presente instrumento. O resultado do vestibular 2/2025 será válido apenas para o 2º semestre do ano de 2025.

9.4 – Os casos omissos e as situações não previstas serão solucionados pela Comissão Organizadora do Vestibular.